



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Av.. dos Arrecifes, Centro – CEP: 59585-000
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Contratada: Raimundo Ademar Fonseca Pires EPP, inscrita no CNPJ: 07.526.979/0001-85, sediada na Av. Jornalista Assis Chateaubriand, Galpão 06, Distrito Industrial, Campina Grande/PB.

Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de São Miguel do Gostoso, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 09/2025.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE GOSTOSO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.396/0001-90, **CONSIDERANDO:**

- a) A ORDEM DE COMPRA Nº 936/2025 encaminhada para a empresa ora NOTIFICADA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2025;
- b) que a NOTIFICADA se comprometeu efetuar a entrega dos produtos no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compra;
- c) que a Ordem de Compra foi encaminhada no dia 14 de julho de 2025 e os produtos ainda não foram entregues até a presente data; e
- d) que o termo de contrato impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA.

Diante disto, fica por meio da presente **NOTIFICADA** a empresa **Raimundo Ademar Fonseca Pires EPP**, inscrita no **CNPJ: 07.526.979/0001-85**, para que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento desta notificação realize a entrega dos produtos objeto do Pregão Eletrônico nº 09/2025 e da OS 936/2025, recebida no dia 14 de julho de 2025. Destaque-se que o presente procedimento, além do cancelamento do contrato/arp, poderá resultar em aplicação das penalidades contratualmente estabelecidas, assim como, as demais previstas na Lei 14.133/21 regeadora do negócio jurídico administrativo, dentre elas, destaco: a) advertência, b) multa, c) rescisão e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos, e, por fim, d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

São Miguel do Gostoso/RN, 29 de julho de 2025.

Paulo Cesar Martiniano da Costa Filho
Secretária(o) Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social